



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 57/2017

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Adicional Especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.821/2017 de 29 de junho de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 247.000,00 (*duzentos e quarenta e sete mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administração.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Conta de Despesa:- 000261 – 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 247.000,00 (*duzentos e quarenta e sete mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

3.3.90.39.00.00 - –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conta da Despesa:- 0220 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Valor R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 04 de julho de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

